



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6691

SUMÁRIO

- GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Conselho Municipal de Contribuintes
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial
- CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL
- IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais
- CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo

EXPEDIENTE

- 2 JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895
 - 3
 - 5 COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
 - 13
 - 15
 - 19 DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
 - 22
 - 25 CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado
 - 29 O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.
- Prefeitura Municipal de Limeira**
CNPJ: 45.132.495/0001-40
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

PORTARIA Nº 351, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem
como por infringência ao art. 156, inciso III e art. 163, todos da Lei Complementar nº 41, de
20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de
Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor dos Processos Administrativos
protocolados sob nº 66.830/2023, nº 43.729/2023 e nº 47.727/2023,

R E S O L V E:

A) Demitir o Sr. **Vanderlei Donizetti Rosales**, do cargo efetivo
de Padeiro, Referência 1, Grau “D”, Nível 2, Salário: R\$ 2.044,52 (dois mil, quarenta e quatro
reais e cinquenta e dois centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica
declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

EDITAL: 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55.933/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (VAN, TIPO FURGÃO), ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/03/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55.933/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SUPORTE NUTRICIONAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/03/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 13 de março de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 41/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA NO PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES II- COBNTRATO FINISA 0615.892-12 CAIXA.

Fica a empresa M.I BARDELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME desclassificada por não atender ao exigido em edital, apresentando em desconformidade a composição de custos unitários conforme análise técnica.

Desta forma a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª classificada: CONAME ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.580.083/0001-57, pelo valor total de R\$ 1.571.369,06 (um milhão quinhentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos);

- 2ª classificada: BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 23.610.910/0001-91, pelo valor total de R\$ 1.737.000,00 (um milhão setecentos e trinta e sete mil reais);

- 3ª classificada: SPALLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.633.207/0001-17, pelo valor total de R\$ 1.751.160,86 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos);

Tornar-se notificado conforme edital item “5.2 – A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame”.

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa CONAME ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.580.083/0001-57, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 41/2023.

Limeira, 13 de março de 2024

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 6.781/2024, dispensa nº 50/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, através da empresa ADRIANA JORGETTI REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, pelo valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Limeira, 08 de março 2024.

Marcela Provinciatto Siscão Malagon- Secretária Municipal de Habitação



@ /minsaude
/ministeriodasaude
/MinSaudeBR
DISQUE SAÚDE 136

Amor
para
superar.

Amor
para
recomeçar.

Doe órgãos.
Converse com sua família.



Saiba mais em
www.gov.br/doacaodeorgaos



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**CONDEPHALI**

*Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e
Arquitetônico do Município de Limeira*

RESOLUÇÃO nº 02 / 2024

**DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO
TOMBAMENTO DO CONJUNTO DA ESTAÇÃO
FERROVIÁRIA DO TATU.**

*O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio
Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira
– CONDEPHALI,*

*Usando das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei
n.3.548/2003,*

*E conforme deliberação em Reunião Extraordinária,
realizada no dia 14 de dezembro de 2021,*

CONSIDERANDO

*Ser de competência do CONDEPHALI propor o tombamento
de imóveis na cidade de Limeira, que sejam reconhecidos como de valor
histórico, estético, arquitetônico, documental, urbanístico, turístico e
museográfico, e ainda que façam parte da memória coletiva da sociedade
limeirense;*

**CONDEPHALI**

*Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e
Arquitetônico do Município de Limeira*

*Que este CONDEPHALI solicitou estudos para o
Tombamento da Estação Ferroviária do Tatu através da Resolução
14/2018, que gerou o processo administrativo PML nº 55.469/19;*

*Que o Laudo Técnico que subsidiou esta Resolução de
Tombamento, constante do processo administrativo nº 55.469/2019,
apontou a importância fundamental para o desenvolvimento econômico,
urbano e social que teve a ferrovia para a cidade e em especial o Conjunto
da Estação Ferroviária do Tatu;*

*Que a Resolução 02/2020 não abarcou a totalidade das
edificações que compõem o conjunto ferroviário da Estação do Bairro Tatu,
carecendo de rerratificação,*

RESOLVE

*Artigo 1º - Fica rerratificado o Tombamento como bem
cultural do CONJUNTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO TATU, situado à
R. Valentim Batistella, sob nº 100, 10, 30, 40, 50 e 60, no Bairro do*

**CONDEPHALI**

*Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e
Arquitetônico do Município de Limeira*

*Tatu, Limeira-SP, Inscrições Municipais Nº 3006.006.000, Nº
3006.001.000, Nº 3006.002.000, Nº 3006.003.000, Nº
3006.004.000, Nº 3006.005.000.*

*Artigo 2º - Fica definido, de acordo com a Resolução
CONDEPHALI n. 01/2014, alterada pela Resolução CONDEPHALI n.
01/2019, que este TOMBAMENTO estabelece-se na seguinte
conformidade:*

*I. Estação Ferroviária, inclusive cobertura da plataforma de
embarque: Tombamento Total, Nível de proteção 1 (P1), no qual o
patrimônio deverá ser protegido e preservado em sua totalidade;*

*II. Vila Ferroviária: Tombamento Parcial, Nível de proteção
2 (P2) no qual o patrimônio deverá ser protegido em sua volumetria,
fachadas, aberturas externas e telhado, exceto as alterações introduzidas
pelos moradores;*

*III. Subestação: Tombamento Parcial, Nível de proteção 2
(P2) no qual o patrimônio deverá ser protegido em sua volumetria,
fachadas, aberturas externas e telhado;*

**CONDEPHALI**

*Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e
Arquitetônico do Município de Limeira*

IV. Cabine de controle: Tombamento total, Nível de proteção

1 (P1) no qual o patrimônio deverá ser protegido e preservado em sua totalidade, inclusive com equipamentos internos de manobra das linhas férreas;

V. Anexo de uso não definido: Tombamento Parcial, Nível de

proteção 2 (P2) no qual o patrimônio deverá ser protegido em sua volumetria, fachadas, aberturas externas e telhado;

VI. Tombamento da Paisagem Nível de Proteção 5 (P5), no

qual paisagem cultural deverá ser preservada em sua totalidade enquanto produto de transformações da ação humana sobre o espaço que conserva marcas desse processo histórico social.

Parágrafo Único - As edificações dos incisos I a V e a delimitação da área do inciso VI estão indicadas no Anexo Único.

Artigo 3º - Qualquer obra para restauro, reforma, adequação e manutenção a ser feita deverá ter prévia apreciação e aprovação deste CONDEPHALI, mediante a prévia elaboração de Projeto

**CONDEPHALI**

*Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e
Arquitetônico do Município de Limeira*

Completo para Restauro, Reforma e/ou Requalificação e deverá garantir a observância do 'princípio da distinguibilidade' da intervenção proposta e das demais recomendações das competentes Cartas Patrimoniais.

Artigo 4º - Qualquer obra que vier a ocorrer no entorno dos imóveis que possa prejudicar a visibilidade ou a paisagem ou ainda a estabilidade dos bens ora tombados deverá ter apreciação e aprovação deste CONDEPHALI.

Limeira, 12 de março de 2024.

Juliana Binotti Pereira Scariato

- Presidente -



CONDEPHALI
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e
Arquitetônico do Município de Limeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Convocação de artistas credenciados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2023, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
1	SERTANEJO	TRIO	LUCAS BARBOSA BAREL	WILSON & RAQUEL	LUCAS BARBOSA BAREL 296.516.278/08	28.147.313/0001-96	FESTA JUNINA COMUNITÁRIA NA ESCOLA JOSÉ CARVALHO FERREIRA	08/06/2024
2	SERTANEJO	TRIO	BRENNO LIMA DA SILVA	BRENNO & RAFAEL	BRENNO LIMA DA SILVA 462.775.708-54	47.218.442/0001-72	FESTA DO TRABALHADOR 2024	01/05/2024
1	ROCK	TRIO	LEANDRO FARIAS DA COSTA	POWER TRIO	LEANDRO FARIAS DA COSTA 369.461.858-97	39.602.243/0001-35	FESTA DO TRABALHADOR 2024	01/05/2024
3	SERTANEJO	TRIO	JULIANE AMÉRICO DE SOUZA	LUCAS RIBEIRO E JULIANE – VERSÃO TRIO	JULIANE AMÉRICO DE SOUZA 332.141.048-61	46.097.216/0001-18	FESTA DO TRABALHADOR 2024	01/05/2024

3	SERTANEJO	BANDA	VINÍCIUS HENRIQUE FERREIRA	GUSTAVO HENRIQUE E MATHEUS – OS GÊMEOS DA VIOLA	VINÍCIUS HENRIQUE FERREIRA 224.758.748-80	19.538.100/0001-02	DIA MUNICIPAL DA CULTURA CAIPIRA	21/04/2024
1	FORRÓ	TRIO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	TRIO BELO XOTE	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA 112.428.878-30	46.879.529/0001-28	FESTA POPULAR DO BAIRRO ÁGUAS DA SERRA	30/06/2024
2	SERTANEJO	BANDA	JAMES FREITAS	EU SOU O SAMBA	JAMES FREITAS 421.294.368-97	49.796.358/0001-61	FESTA POPULAR DO JARDIM PIRATININGA	19/05/2024

2	SERTANEJO	DUPLA	FABIANA DE LIMA LUGÃO	LÚCIO E REGINA	FABIANA DE LIMA LUGÃO 268.988.238-84	53.031.250/0001-55	FESTA POPULAR DO JARDIM SÃO JOÃO	09/06/2024
1	SERTANEJO	DUPLA	FABIANA DE LIMA LUGÃO	BRISA SOM	FABIANA DE LIMA LUGÃO 268.988.238-84	53.031.250/0001-55	FESTA POPULAR DO JARDIM PLANALTO	11/05/2024
4	SERTANEJO	BANDA	KLEITON EDUARDO MARTIN	KLEITON EDUARDO E BANDA	KLEITON EDUARDO MARTIN 339.265.478-71	13.378.693/0001-00	FESTA POPULAR DA VILA LABAK	08/06/2024

Limeira, 13 de março de 2024.

Evandro Leite da Silva
Diretor de Infraestrutura e Eventos

José Farid Zaine
Secretário Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Contribuintes

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 243/2016, ficam publicadas as decisões dos julgamentos da sessão ordinária ocorrida no dia **13 de Março de 2024**.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: **54.925/2019 e APENSOS**

Interessado: ADRIANA MARÇAL DOS SANTOS

Conselheiro Relator: Daniel Rampazo

EMENTA

ISS/TAXA/MULTA- IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE NOS LANÇAMENTOS E DECADÊNCIA NO EXERCÍCIO 2014. NÃO CABIMENTO. LANÇAMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELO CTN. CARACTERIZADO FATO GERADOR. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: **30.021/2023 e APENSOS**

Interessado: RAFAEL DAROS

Conselheiro Relator: Caroline Saccon Santonino Ferreira

EMENTA

IMPUGNAÇÃO DE IPTU 2023 QUANTO À PGV. AÇÃO REVISIONAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, SENTENÇA DE VALOR ATÉ REVISÃO DA PGV. ALTERAÇÃO DA PGV EM 2016. ARTIGOS 196 A 200 DO CTM. AGUARDAR DECISÃO JUDICIAL.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: **27.542/2023 e APENSOS**

Interessado: GERTIS BUCK LEAL

Conselheiro Relator: Jhony Pazoti Pereira

EMENTA

PROCESSO REVISÃO COBRANÇA IPTU DO ANO 2023. RECURSO INTEMPESTIVO. DEVIDAMENTE INTIMADO. ARTS. 176 E 181 DO CTM. APLICAÇÃO ARTS. 181 E 196 DO CTM CONFORME A LEI COMPLEMENTAR DE 04/12/2019. TRINTA DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: **70.175/2023 e APENSOS**

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO CRIANÇA SORRISO LTDA

Conselheiro Relator: Márcio Fernandes da Silva

EMENTA

RECURSO VOLUNTÁRIO - RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS - PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE RECURSAL NÃO OBSERVADO NO RECURSO - NESSA PARTE RECURSO NÃO RECEBIDO - NA PARTE RECURSAL RECEBIDO PARA JULGAMENTO - PERDA DO OBJETO RECURSAL POR PAGAMENTO VOLUNTÁRIO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: **57.307/2019 e APENSOS**

Interessado: ROBEMAR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

Conselheiro Relator: Daniel Rampazo

EMENTA

AUTO DE INFRAÇÃO ISSQN/DESENQUADRAMENTO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE E IRRETROATIVIDADE DO LANÇAMENTO. NÃO CABIMENTO. ATIVIDADES QUE PERMITEM TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADA. ARBITRAMENTO POR DIFERENÇA BASE DE CÁLCULO/OMISSÃO DE RECEITAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Rogério Montali de Oliveira

Conselho Municipal de Contribuintes

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:



VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 27.062/18	DATA DO PROTOCOLO	24/05/2018		
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL LIMEIRA S/A				
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3480**, lavrado contra o interessado em 13/07/2022, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pelas Leis nº 5.464/15 e nº 6.618/21, no valor de R\$ 1.598,50(mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), equivalente a 50 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2237.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.062/18.

Limeira, 13 de março de 2024.



VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 29.568/18	DATA DO PROTOCOLO	08/06/2018		
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL LIMEIRA S/A				
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3525**, lavrado contra o interessado em 27/09/2022, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pelas Leis nº 5.464/15 e nº 6.618/21, no valor de R\$ 1.598,50(mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), equivalente a 50 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2286.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 29.568/18.

Limeira, 13 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 51.416/18	DATA DO PROTOCOLO	18/10/2018		
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL LIMEIRA S/A				
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3528**, lavrado contra o interessado em 28/09/2022, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.041,55(mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 32,58 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0056.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 51.416/18.

Limeira, 13 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 37.752/18	DATA DO PROTOCOLO	27/07/2018		
CNPJ/CPF	24.XXX.XXX/0001-22	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SEVEN UP SUPERMERCADOS EIRELI EPP				
ENDEREÇO	RUA LUIZ PANTANO, Nº 926, PARQUE NOVO MUNDO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-388	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 2012**, lavrado contra o interessado em 17/07/2018, conforme artigos 112 inciso VI e artigo 116 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2318.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 37.752/18.

Limeira, 13 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 47.053/20	DATA DO PROTOCOLO	17/12/2020		
CNPJ/CPF	07.XXX.XXX/0001-57	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO ZARGON EIRELI				
ENDEREÇO	RUA SALVADOR SILVA CASTRO, Nº 235, JARDIM SANTA EULÁLIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-116	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3075**, lavrado contra o interessado em 02/12/2020, conforme artigos 112 inciso VI e artigo 116 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0819.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 47.053/20.

Limeira, 13 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

VISA – COMUNICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 9.830/19	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2019		
CNPJ/CPF	23.XXX.XXX/0001-45	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	W. ALMEIDA DA CRUZ PADARIA ME				
ENDEREÇO	RUA LUIZ PANTANO, Nº 496, PARQUE NOVO MUNDO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-388	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar Parcial de Estabelecimento Série B nº 02239, lavrado contra o interessado em 27/02/2019, conforme artigo 112 inciso IX, artigos 115, 116 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0189. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.830/19.

Limeira, 13 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Urbanismo

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, considerando a solicitação do processo nº 10.181 de 26 de fevereiro de 2024, notifica o **CANCELAMENTO** da Certidão de Viabilidade e Diretrizes nº 018/2022, expedida em 06 de julho de 2022, para “Fracionamento Vertical” e publicada no Jornal Oficial do Município em 08 de julho de 2022, através do processo administrativo nº 33.976 de 16 de setembro de 2020, requerido por MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA, a qual consta que o imóvel matriculado sob o nº 108.173 do 2ºCRI, localizado na Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, inscrito no Município sob nº 2889.005.000, com área total de 11.463,23m², de propriedade de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA E ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DE LIMEIRA E REGIÃO, inserido na Macrozona Urbana, em zona classificada como Zona Predominantemente Residencial 3 (ZPR-3), conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009, e respectivas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências).

Michelle Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

Prefeitura Municipal de Limeira

Secretaria de Urbanismo

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, considerando a solicitação do processo nº 10.182 de 26 de fevereiro de 2024, notifica o **CANCELAMENTO** da Certidão de Desmembramento nº 004/2022, expedida em 12 de maio de 2022, através do processo administrativo nº 9.904 de 03 de março de 2022, requerido por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, a qual consta que o imóvel matriculado sob o nº 107.402 do 2ºCRI, localizado na Via Guilherme Dibbern, Bairro da Graminha, inscrito no Município sob nº 2889.001.000, com área total de 39.954,14m², de propriedade de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA E ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DE LIMEIRA E REGIÃO, foi DESMEMBRADO em duas áreas, denominadas Lote Desdobrado e Lote Remanescente.

Michelle Bais

Diretora de Planejamento Territorial

Secretaria de Urbanismo

Prefeitura Municipal de Limeira**Secretaria de Urbanismo**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, considerando a solicitação do processo nº 10.185 de 26 de fevereiro de 2024, notifica o **CANCELAMENTO** da Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, apresentado através do processo administrativo nº 17.328 de 16 de abril de 2021, aprovado através do Parecer CEAUOS nº 053/2021, requerido em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, de CNPJ nº 08.343.492/0004-72, para implantação de Fracionamento Vertical, em imóvel localizado na Via Guilherme Dibbern, s/n, em atendimento à Lei Complementar nº 442/09 e alterações e Decreto Municipal nº 301/11.

Michelle Bais

Diretora de Planejamento Territorial

Secretaria de Urbanismo



C.M.D.P.D Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 18/03/2024 (segunda-feira), às 08h30, na Sala 03 do NAC – Núcleo de Apoio ao Cidadão, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Tendo a seguinte pauta:

- ✓ Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência
- ✓ Empregabilidade da Pessoa com Deficiência
- ✓ Ações do Mês de Conscientização sobre o Autismo
- ✓ Semana de prevenção
- ✓ Palavra livre

Limeira, 11 de março de 2024.

Douglas Ap. Antônio
Presidente do CMDPD

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Contatos Fone: 3404-6131; email cmdpdlimeira@gmail.com
Telefone 3404-6131

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo protocolizado sob nº 693, de 19 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

A) Conceder ao servidor público, Sr. **WALTER VALENTIM GRASSI**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.

B) O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 51, de 10 de junho de 2015.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo protocolizado sob nº 168, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

A) Conceder a servidora pública, Sra. **ISABELA MARCHIONI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.

B) O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 279, de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788325	APARECIDA AMELIA LAVOURA
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
789407	HILTON LANG
788779	JOSIANE APARECIDA DE FRANCISCHI PRATA
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
788642	SONIA REGINA LEITE DE CAMARGO
Fevereiro	
Matricula	Nome
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
Março	
Matricula	Nome
789932	ADRIANA APARECIDA ALBORGHETTI
788854	ADRIANA APARECIDA MOREIRA MARCIANO
754650	AFONSINA CEZAR DINIZ
781819	ALEXANDER APARECIDO FERMINO
789835	ALZIRA DUARTE DE BARBOSA
789541	ANDREIA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
763748	ANTONIA BEZERRA DE FRANÇA
756946	APARECIDA RAQUEL PICCOLO DE SOUZA
788952	CARLA RUBIA FRANZONI
786888	CASSIA FERREIRA DUARTE BARBOSA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789756	CELIA VIRGINIA DA SILVA
789748	CLARA DE MORAIS ALLEONI
784516	CLEIDE APARECIDA MARRAFON
789284	DANIELE APARECIDA BUENO ZANERATTO
785971	DANIELE PRISCILA ROSSI VIEIRA
788999	DEBORA DE FATIMA ALIBERTI
789542	DENISE NILDA DE MORAES LINO BATISTA
784885	DORACY CORREA CARVALHO
25828	DORIVAL LEME GARCIA
788973	ELCI ELVIRA PEIXOTO DOS SANTOS
789876	ELIANA SILVA SANTOS
788858	EUNICE BUENO DE CARVALHO
782165	EVA CARDOSO CAMARGO
789758	FATIMA BAUSTARK DOS SANTOS
784044	GILMAR ROSSETTI
788261	GINES FACHINI BARRIVIEIRA
788406	ISILDA APARECIDA TORREZAN
789588	JANICE TENORIO DA SILVA
788706	JOSE AUGUSTO OTTANI
23515	LAZARA APARECIDA BREVIGLIERI PADOVAN
783251	LEDA APARECIDA ROCHA TORRES
789103	LORIVAL JOSE MAGORBO
788771	LUCIANA DOIMI ORTOLAN
785849	LUCILENA GNANN SANTOS
789678	LUIZ HENRIQUE FRANCISCO
784796	LUZIA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
788793	MARCIA GENI PETERLEVITZ CAVICHIA
782211	MARCIA REGINA ARNOSTI BARBOSA DE CAMARGO
788768	MARCIA RENATA ULBRICHT PASTORE
789814	MARCOS ROGERIO ROSA PINA
781878	MARIA DA CONCEIÇÃO AP PIEDADE MORAES
786144	MARIA JOSE APARECIDA CONTIERO BILATO
787817	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
28436	MARIA JOSE DE SOUZA
784451	MARIA LAURA VERONEZI GOMES
59064	MARIA LUIZA DA CRUZ PEREIRA I
784711	MARIA LUZIA DA SILVA MAZZER
789402	MARIA LUZIA PAIXAO
789415	MARIA MADALENA SIMONATO
789739	MARIA MAURA DA CONCEICAO
14869	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA COSTA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789923	MARINA BADESSO MAGORBO
781681	MARLENE TONI KELLER
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
788630	MIGUEL CANDIDO MARTINS
786985	NAIR APARECIDA FINÂNCIO PIMENTEL
56774	OLGA MEGDA FERREIRA PEREIRA
788710	OSMAR APARECIDO DAROZ
676608	RITA DE CASSIA DE SOUZA ARANTES LUIZ
789572	ROBINSON BASSINELLO TOMASINI
775274	ROSANGELA FERREIRA SOARES
788802	ROSANGELA VICENTINI NARDI DUARTE
774766	SANDRA APARECIDA FORMIGARI FONTES
788201	SANDRA MARA BATISTA RAMOS BECK I
788210	SANDRA MARA BATISTA RAMOS BECK II
787981	SANTA APARECIDA MARTIN DOS SANTOS
789188	SANTINA BENEDITA GARBUIO
789144	SILVIA ANTONIO PEREIRA
2437	SONIA APARECIDA BATISTELLA CORDOVA
786136	SONIA MARIA BOVI OLIVEIRA
784311	SONIA MARIA CAVALHEIRO DE MORAES
4481	SONIA MARIA DE JESUS BARBOSA
8940	VANDERLEI SOARES MAGALHAES
786241	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA BERNA
787825	VILMA GUILHERMINA SCHULZ CARRASCO
4561	VILMA ROSADA DANIEL
788538	WALDIR FRANCO ELISBON

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 08/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

22 DE MAIO DE 2024

18h30

A **Presidência da Câmara Municipal de Limeira**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº 815/22 – Regimento Interno, convoca a população Limeirense e os senhores vereadores para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará dia **22 de maio** do corrente ano, às **18h30**, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira, para discutir sobre o tema: “**O DÉFICIT DE VAGAS EM CRECHES MUNICIPAIS**”

Câmara Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira